



LEI Nº 6.554, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de RUA JOSÉ PEDRO MAURÍCIO DE SANTANA, a artéria popularmente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Bairro Nova Caruaru, Caruaru-PE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ PEDRO MAURÍCIO DE SANTANA**, a qual tem início entre o lote 41 da quadra P (Planta 305) e área não loteada e termina entre o lote 01 da quadra A (Planta 305) e o lote G da quadra 16 (Planta 144), constante nos loteamentos **PLANALTO OLÍMPICO (Planta 144)**, **SANTA INÊS (Planta 286)** e **BRISA SUAVE (Planta 305)**, localizada no Bairro **NOVA CARUARU**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR GALEGO DE LAJES